

Termo de Referência 87/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
87/2024	200331-SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA	MARCUS ANTONIO LIMA MOREIRA	30/10/2024 14:09 (v 15.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	257/2024	08020.001532/2024-13

1. OBJETO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de munição comum e de treinamento, nos termos da tabela abaixo, a fim de atender a demanda da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da SENASP (DFNSP), da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI) e de participantes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Objeto	CATMAT	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.888.000	R\$ 2,29	R\$ 4.323.520,00
2	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.398.000	R\$ 2,35	R\$ 3.285.300,00
3	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	3.168.000	R\$ 2,44	R\$ 7.729.920,00
4	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.000	R\$ 2.50	R\$ 2.500,00
5	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	351.000	R\$ 2,68	R\$ 940.680,00
6	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.978.000	R\$ 2,92	R\$ 5.775.760,00
7	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	670.000	R\$ 3,01	R\$ 2.016.700,00
8	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	60.000	R\$ 3,06	R\$ 183.600,00
9	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.403.000	R\$ 3,08	R\$ 4.321.240,00
10	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	2.109.000	R\$ 3,11	R\$ 6.558.990,00
11	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	612.000	R\$ 3,16	R\$ 1.933.920,00
12	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	561.000	R\$ 3,21	R\$ 1.800.810,00
13	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	453.000	R\$ 2,01	R\$ 910.530,00
14	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	251.000	R\$ 2,06	R\$ 517.060,00
15	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	694.000	R\$ 2,13	R\$ 1.478.220,00
16	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	731.000	R\$ 2,19	R\$ 1.600.890,00
17	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	271.000	R\$ 2,34	R\$ 634.140,00
18	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	2.476.000	R\$ 2,56	R\$ 6.338.560,00
19	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	446.000	R\$ 2,72	R\$ 1.213.120,00
20	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	643.000	R\$ 2,77	R\$ 1.781.110,00
21	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	340.000	R\$ 2,81	R\$ 955.400,00
22	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	824.000	R\$ 3,76	R\$ 3.098.240,00

23	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	1.198.000	R\$ 3,85	R\$ 4.612.300,00
24	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	1.803.000	R\$ 4,00	R\$ 7.212.000,00
25	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	401.000	R\$ 4,10	R\$ 1.644.100,00
26	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	541.000	R\$ 4,39	R\$ 2.374.990,00
27	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	2.941.000	R\$ 4,79	R\$ 14.087.390,00
28	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	320.000	R\$ 4,94	R\$ 1.580.800,00
29	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	800.000	R\$ 5,02	R\$ 4.016.000,00
30	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	632.000	R\$ 5,06	R\$ 3.197.920,00
31	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	1.726.000	R\$ 5,10	R\$ 8.802.600,00
32	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	701.000	R\$ 5,19	R\$ 3.638.190,00
33	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	343.000	R\$ 5,27	R\$ 1.807.610,00
34	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	1.450.000	R\$ 2,57	R\$ 3.726.500,00
35	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	130.000	R\$ 2,63	R\$ 341.900,00
36	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	850.000	R\$ 2,73	R\$ 2.320.500,00
37	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	2.220.000	R\$ 2,80	R\$ 6.216.000,00
38	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	31.000	R\$ 3,00	R\$ 93.000,00
39	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	1.583.000	R\$ 3,27	R\$ 5.176.410,00
40	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	68.000	R\$ 3,37	R\$ 229.160,00
41	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	115.000	R\$ 3,42	R\$ 393.300,00
42	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	1.403.000	R\$ 3,45	R\$ 4.840.350,00
43	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	822.000	R\$ 3,54	R\$ 2.909.880,00
44	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	520.000	R\$ 3,60	R\$ 1.872.000,00
45	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	802.000	R\$ 4,31	R\$ 3.456.620,00
46	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	105.000	R\$ 4,42	R\$ 464.100,00
47	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	580.000	R\$ 4,58	R\$ 2.656.400,00
48	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	500.000	R\$ 4,70	R\$ 2.350.000,00
49	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	45.000	R\$ 5,03	R\$ 226.350,00
50	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	221.000	R\$ 5,49	R\$ 1.213.290,00
51	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	254.000	R\$ 5,66	R\$ 1.437.640,00
52	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	15.000	R\$ 5,75	R\$ 86.250,00
53	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	1.403.000	R\$ 5,80	R\$ 8.137.400,00
54	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	644.000	R\$ 5,85	R\$ 3.767.400,00
55	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	1.204.000	R\$ 5,94	R\$ 7.151.760,00
56	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	340.000	R\$ 6,04	R\$ 2.053.600,00
57	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	398.000	R\$ 3,07	R\$ 1.221.860,00
58	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	486.000	R\$ 3,14	R\$ 1.526.040,00
59	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	1.456.000	R\$ 3,26	R\$ 4.746.560,00
60	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	760.000	R\$ 3,52	R\$ 2.675.200,00
61	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	332.000	R\$ 3,01	R\$ 1.188.560,00
62	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	1.526.000	R\$ 3,91	R\$ 5.966.660,00
63	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	604.000	R\$ 4,03	R\$ 2.434.120,00
	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball)					

64	M193	291740	und	270.000	R\$ 4,09	R\$ 1.104.300,00
65	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	1.782.000	R\$ 4,13	R\$ 7.359.660,00
66	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	2.208.000	R\$ 4,16	R\$ 9.185.280,00
67	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	278.000	R\$ 4,23	R\$ 1.175.940,00
68	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	180.000	R\$ 4,30	R\$ 774.000,00
69	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	235.000	R\$ 3,98	R\$ 935.300,00
70	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	127.000	R\$ 4,07	R\$ 516.890,00
71	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	583.000	R\$ 4,23	R\$ 2.466.090,00
72	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	390.000	R\$ 4,34	R\$ 1.692.600,00
73	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	271.000	R\$ 4,64	R\$ 1.257.440,00
74	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	571.000	R\$ 5,06	R\$ 2.889.260,00
75	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	600.000	R\$ 5,22	R\$ 3.132.000,00
76	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	80.000	R\$ 5,30	R\$ 424.000,00
77	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	1.782.000	R\$ 5,35	R\$ 9.533.700,00
78	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	1.252.000	R\$ 5,39	R\$ 6.748.280,00
79	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	54.000	R\$ 5,48	R\$ 295.920,00
80	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	110.000	R\$ 5,57	R\$ 612.700,00
81	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	100.000	R\$ 3,56	R\$ 356.000,00
82	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	600.000	R\$ 3,86	R\$ 2.316.000,00
83	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	100.000	R\$ 3,95	R\$ 395.000,00
84	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	264.000	R\$ 4,34	R\$ 1.082.400,00
85	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	21.000	R\$ 4,21	R\$ 88.410,00
86	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	60.500	R\$ 4,50	R\$ 272.250,00
87	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	363.750	R\$ 4,91	R\$ 1.786.012,50
88	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	154.000	R\$ 5,07	R\$ 780.780,00
89	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	70.000	R\$ 5,15	R\$ 360.500,00
90	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	50.000	R\$ 5,19	R\$ 259.500,00
	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T					

91	Treina	150061	und	554.250	R\$ 5,23	R\$ 2.898.727,50
92	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	94.000	R\$ 5,32	R\$ 500.080,00
93	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	430.000	R\$ 5,41	R\$ 2.326.300,00
94	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	50.000	R\$ 5,48	R\$ 274.000,00
95	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	128.000	R\$ 5,93	R\$ 759.040,00
96	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	54.000	R\$ 6,08	R\$ 328.320,00
97	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	128.000	R\$ 6,31	R\$ 807.680,00
98	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	22.000	R\$ 6,48	R\$ 142.560,00
99	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	20.500	R\$ 6,93	R\$ 142.065,00
100	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	263.000	R\$ 7,56	R\$ 1.988.280,00
101	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	110.000	R\$ 7,80	R\$ 858.000,00
102	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	30.000	R\$ 7,92	R\$ 237.600,00
103	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	8.000	R\$ 7,98	R\$ 63.840,00
104	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	258.000	R\$ 8,05	R\$ 2.076.900,00
105	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	115.000	R\$ 8,32	R\$ 956.800,00
106	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	228.000	R\$ 4,85	R\$ 1.105.800,00
107	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	51.500	R\$ 4,97	R\$ 255.955,00
108	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	65.000	R\$ 5,16	R\$ 335.400,00
109	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	483.000	R\$ 5,29	R\$ 2.555.070,00
110	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	20.750	R\$ 5,66	R\$ 117.445,00
111	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	199.250	R\$ 6,17	R\$ 1.229.372,50
112	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	8.000	R\$ 6,52	R\$ 52.160,00
113	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	140.250	R\$ 6,57	R\$ 921.442,50
114	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	64.000	R\$ 6,68	R\$ 427.520,00
115	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	115.000	R\$ 6,79	R\$ 780.850,00
116	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	150061	und	3.643.000	R\$ 3,48	R\$ 12.677.640,00
TOTAL				73.439.750		R\$ 283.871.980,00

1.2 Justifica-se o valor unitário diferenciado por item em razão da incidência da alíquota ICMS do estado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000005/2024

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Id do item no PCA: 707 / 708

Classe/Grupo: 1305 - MUNIÇÃO DE CALIBRE ATÉ 30 MM

Identificador da Futura Contratação: 200331-257/2024

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, além dos disponíveis no Estudo Técnico Preliminar, mais especificamente ao item 4

Da exigência de amostra:

3.2. Não haverá exigência de amostra conforme justificado nos Estudos Técnicos Preliminares

Subcontratação

3.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando tratar-se de Inexigibilidade de Licitação

Intenção de Registro de Preços

3.5. Como condição de participação, foi solicitado de cada partícipe um Termo de Justificação, em que descrevem a justificativa e a memória de cálculo. Devido a alguns itens 1, 2 e 10 não integrarem o rol de interesse do Órgão Gerenciador, houve manifestação da Polícia Militar de Tocantins e Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

3.6. Ressalvadas as exceções preconizadas no art. 4º, do Decreto 11.462/2023, não será permitida a participação de órgão que não preveja quantitativo de munição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 180 (oitenta) dias, devendo a entrega parcial ou de pequeno volume ser em até 90 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s):

Órgão Gerenciador			
UF	UASG	ÓRGÃO	ENDEREÇO
DF	200331	Secretaria Nacional de Segurança Pública - Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública e Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência	Batalhão Escola de Pronto Emprego (BEPE); situado na Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 – Setor Sul, Gama – DF, CEP 72.410-130
Órgãos Participantes			
UF	UASG	ÓRGÃO	ENDEREÇO
DF	170394	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	No Centro de Suprimento e Material (CESMA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900
PE	927555	POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO	Rua Morro do Peludo, s/nº – Bairro Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-420. No horário compreendido entre 08:00h e 17:00h. TELEFONE: 81-3184.3254. E-MAIL: coplam@policiacivil.pe.gov.br
MT	927553	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT	Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº - Centro Político e Administrativo – Cuiabá/MT – CEP: 78049-927. Telefone: (65) 3613-8146
PB	927031	SECRETARIA DE ESTADO DA SEG. E DEF. DA PB	Gerência de Recursos Materiais da Polícia Civil - GEMAT, BR 230, Km 27, Max Center, sala 03, Cristo Redentor, João Pessoa-PB, 58.080-000. TELEFONE: (83) 3264-1622 (GEMAT). E-MAIL: ricardobmpb@gmail.com
RN	925541	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RN	Centro de Logística da Diretoria de Logística, Orçamento e Finanças do CBMRN, situado na Av. Prudente de Moraes, 2410 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59022-545, em horário compreendido entre 08:00 e 12:30, acompanhados

			das respectivas Notas Fiscais, com todas as características exigidas, incluindo: Marca, Modelo, Núme
DF	926015	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	Divisão de Recursos Materiais – DRM /DAG, situada no SGON - Quadra 05, Lotes 2/7 - Brasília-DF, CEP: 70.610-650, no horário compreendido entre as 08:00h e 18:00h. Os responsáveis podem ser contactados nos telefones: 61 3207-4053, 32074022 e 99987-3022 (VIRIATO), bem como pelo e-mail crr-gabdg@pcdf.df.gov.br.
AL	926111	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Quartel do Comando Geral (QCG), localizado à Av. Siqueira Campos S/N, Bairro: Trapiche da Barra, Cidade/UF: Maceió/AL, CEP: 57.010-405, fone (82) 3315-2830/2817. E-mail: compras@bombeiros.al.gov.br. Telefone para contato: 82-98833-8558.
MG	927082	SECRETARIA DE EST. DE SEG. PUBLICA E JUSTIÇA/MG	Rua Professor José Vieira de Mendonça, 21. Bairro Engenho Nogueira-BH/MG. TELEFONE: (31) 99176-5296 -Juliana de Ávila Ferreira
RO	928093	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	As entregas devem ser no horário das 07:30 às 13:30: Avenida Rafael Vaz e Silva, nº 3091, Liberdade, Porto Velho - RO, Galpão do Almoxarifado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - NPA/SESDEC. Telefone: (69) 33212-8519, (69) 98493-0048. E-mail do responsável pela IRP: funesp@sesdec.ro.gov.br, funespro9@gmail.com, georgiaversallimota@gmail.com e raquelbrenda15@gmail.com
AP	926477	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPA	Rua Jovino Dinoá, nº 3635, Beírol. Macapá-AP, CEP 68902-030.

BA	927888	BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS	Quartel do Batalhão de Operações Policiais Especiais, sito à Rua 15 de janeiro, s/n, Bairro Caji, CEP 42.721-800, Lauro de Freitas-BA, entrar em contato com antecedência de 48 horas pelo telefone (71) 99612-4030, com o Maj PM Boaventura, para agendar entrega, no horário compreendido entre 08:00h e 18:00h. E-MAIL: boaventura.coe@pm.ba.gov.br / bope.cmd@pm.ba.gov.br
SE	927586	FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE	Rua Doutor José da Silva Ribeiro Filho, 708 - Bairro: América -CEP: 49.080-180 - Aracaju-SE. O Horário de Funcionamento da Logística esta compreendido entre 08h e 13h
RS	926857	BRIGADA MILITAR DO EST DO RIO GRANDE DO SUL	Av Cel Aparício Borges, nº 2001 - Bairro Cel Aparício Borges - Academia de Polícia Militar/ Linha de tiro da Brigada Militar. Entrega de segunda a sexta-feira no horário de 12h30 às 18h30. Telefone (51) 3288-4290/98501-6741. Email: cmb@brigadamilitar.rs.gov.br
TO	925957	SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	Delegacia de Controle de Armas e Explosivos, localizado na Quadra 106 Norte (ARNE 12), alameda 01, lote: 05, CEP: 77.006-052, Palmas - TO, no horário de funcionamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, entre 08:00h e 14:00h
AM	927025	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras CEP 69.093-149 – Manaus/AM.

			TELEFONE (92) 3652-2000/2023/2020 /2016/2004. Email: planejamento@ssp.am.gov.br.
PE	928441	POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO	Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico, Rua Amaro Bezerra, nº 300H, Derby, Recife–PE, nos dias úteis, em horário de expediente de 08:00 às 15:00. TELEFONE: (81) 3181-1256 ou 3181-1152. 5.3. E-MAIL: csmmb.sai@gmail.com
GO	927104	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS/GO	Avenida Anhanguera, nº 7364, Setor Aeroviário, Goiânia – Goiás, Divisão de Armamento e Produtos Controlados da Polícia Civil, no horário compreendido entre 09:00h às 12:00 ou das 14:00 às 17:00h. TELEFONE: 62 3201-2585. E-MAIL: armamentopcgo@gmail.com
RR	927020	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3859 (antigo 2098), Canarinho, Boa Vista – RR, CEP 69.306-54. Horário de atendimento: segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30h.
DF	926016	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	Centro de Material Bélico - CMBEL, localizada no Setor Policial Sul, SAISO – Área Especial 04, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.610-200 em Brasília-DF. Entrega: horário entre 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e entre 8h às 12h às sextas-feiras, exceto feriados e dias não contados como expediente da PMDF.
MG	927115	POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS	Rua Conde Pereira Carneiro, nº 400, Bairro Gameleira - BH. A entrega deverá ser realizada no horário de 9h às 12h e 14h as 16h30m, mediante agendamento prévio, através dos telefones: (31)3915-7385/3257-7715 com os servidores Paulo ou Francisco. E-MAIL: armamentopcmg@gmail.com

PI	931465	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI	Quartel do Comando Geral da PMPI localizado na Av. Higino Cunha nº 1750, bairro Ilhotas, Cep nº 64014-220, Teresina-PI. TELEFONE: (86) 99823- 6502. E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: henley.davidson@pm.pi.gov. br
PE	452386	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	Secretaria de Defesa Social
PA	925853	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, situado na Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de- Cans – Belém-PA. CEP: 66.615-055. Horario: 9:00h às 17:00h. TELEFONE: CEL QOBM Helton Charles Araújo Moraes - Sub Cmt Geral e Chefe do EMG / (91) 99113-1975 MAJ QOBM Rodrigo Martins do Vale - Chefe da 4ª Seção do EMG / (91) 99826-9909. 2º TEN QOBM Evandro Fábio Aleixo Melo da Silva - Subchefe da 4ª Seção do EMG / (91) 99235-8896. E-MAIL: scmtgeral@gmail.com / emgbm4@gmail.com
AL	926233	POLICIA MILITAR DE ALAGOAS	Deposito do Centro de Material Bélico da PMAL, localizado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N - Quadra 8 - Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, durante os dias de segunda a sexta-feira, das 07H as 13H. TELEFONE: (082) 98831-063.
			Av. Bartolomeu de Gusmão, 850 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20941- 160 (Grupamento Especial Prisional).

RJ	927255	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro	TELEFONE: (21) 95896-9122. E-MAIL DO RESPONSÁVEL: ssi.gep@cbmerj.rj.gov.br
MA	450955	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO	Serviço de Material da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Avenida dos Franceses s/nº - Vila Palmeira. Cep: 65.036-283 – São Luís/MA. Horário de entrega: 09h00 às 16h30. TELEFONE: Cel BM Jader: (98) 98159-3278 / (98) 3214-3790
RR	462492	Corpo de Bombeiros Militar de Roraima	Coordenadoria Geral de Gestão e Logística do Estado – CGGLE, situada na Rua Miguel Lupi Martins, nº. 214 – São Pedro, nesta cidade de Boa Vista-RR, no horário das 07:30h às 13:30h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados. TELEFONE: (95) 99130-3109 - CAP ALBUQUERQUE / (95) 98111-4467 - CAP ÍCARO.
ES	925722	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP/ES	Secretaria Estadual de Segurança Pública, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29050-625, no horário compreendido entre 08h e 18h. (27) 3636-1518 e 3636-1521. E-mail: gecov@sesp.es.gov.br; almoxarifado@sesp.es.gov.br; patrimonio@sesp.es.gov.br
PB	929830	Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - FUNESBOM	Diretoria de Apoio Logístico do CBMPB, situada na Rua Coronel João Augusto de Lima, 149, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB, CEP 58.075-470, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07h30min às 13h00min, em dias úteis, fone (83) 3218-5726
CE	926926	Polícia Civil do Estado do Ceará	Rua do Rosário, 199 - Centro - 4º Andar, Departamento Técnico Operacional, CEP 60.055-090, Fortaleza/CE.

AM	458494	Polícia Militar do Amazonas	Rua José Florêncio, nº 1505, Bairro Petrópolis, Centro de Suprimento da Polícia Militar do Amazonas, fone 8842-1902. E-mail: dal1compras@pm.am.gov.br
CE	927094	Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – FSPDS CE	Sede da SSPDS, sito a Av. Aguanambi, s/nº - Centro Integrado de Segurança Pública – CEP 60.415-390 – Fortaleza - CE. Horário de entrega: 09h às 12h e 13h às 15h.
TO	925960	Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO	Quartel do Comando Geral (QCG) em Palmas, capital do Estado do Tocantins, localizado na Avenida LO 05, Quadra AE – 304 Sul, Lote 02, CEP 77.021-022. O horário de entrega se dará das 08h00min às 12h00min de segunda às sextas-feiras, mediante agendamento prévio. TELEFONE: (63) 3218-2712 ou (63) 99280-0606
PR	453079	SESP – Secretaria da Segurança Pública do Paraná	Cidade de Curitiba/PR, para a Polícia Civil, Polícia Científica e Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. TELEFONE: SESP PR - 41 3313-1924. Na cidade de Piraquara/PR será entregue para Divisão de Operações de Segurança – DOS/DEPPENPR
MG	926770	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	Centro de Material Bélico/Diretoria de Apoio Logístico, localizado na Av. Amazonas, nº 6.745, bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.150-000.
AP	926969	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ	Avenida Coriolano Jucá, Nº 500 - Bairro: Central. CEP: 68.900-101 – Macapá/AP 4.2. TELEFONE: (96) 981322792 4.3. E-MAIL: cpl@sejusp.

			ap.gov.br / tainarajuca.cpl@sejusp.ap.gov.br
MS	452105	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS. Avenida do Poeta S/N Bloco VI - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350 CNPJ: 03.015.475/0001-40. TELEFONE: (67) 3318- 6846. E-MAIL: cplansejusp@gmail.com
RJ	927499	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL - RJ	Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos (CFAE) localizada na Avenida Dom Helder Câmara, 2066, Benfica, Rio de Janeiro. TELEFONE: 2582-7521/2582-7522 E-MAIL: viniciusdomingos@pcivil.rj.gov.br
AL	926474	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SSP	Endereço: Rua Zadir Índio nº 213 Bairro: Centro Cidade: Maceió Estado: Alagoas. CEP: 57020-480. Coloque à disposição para possíveis esclarecimentos os contatos da Chefia Executiva Administrativa da SSP-AL, através dos números (82) 3315-2357 ou 9.8833-9395 (Glória - Assessora Técnica de Cotação e Compra SSP /AL) ou pelo email: chea@seds.al.gov.br ou gloria.costa@seds.al.gov.br.
RR	927916	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FESP/RR)	Endereço: Av. Via das Flores, nº 1696 - Pricumã, Boa Vista - RR, 69309-366 5.3 CNPJ: 35.634.306/0001-84. Setor Responsável: FESP. Telefone 095 98111-8226. E-mail: executiva.fesp@sesp.rr.gov.br

ES	927117	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Rua Holdercim, nº 1.012, Civit II, Serra, ES CEP: 29168-066 Ponto de Referência: Em frente à Incospal Construções E-mail: csm.almoxarifado@bombeiros.es.gov.br Horário: das 13:00h às 17:00h). TELEFONE: 27 3194-3658 E 27 99945-2810
RJ	927570	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Depósito Central de Munições da PMERJ (DCMun), localizado na Avenida Feliciano Sodré n.º 190/ Niterói – Rio de Janeiro. CEP-24.030-012, mediante agendamento prévio TELEFONE: 21 99409-6147. E-MAIL: atas_dlp@pmerj.rj.gov.br
PI	927119	Secretaria de Segurança Pública do Estado Piauí	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Walfran Batista, nº 91, Bairro: São Cristovão, CEP: 64.046-470, Teresina-PI. TELEFONE: (86) 99427-6760 E-MAIL: lucas.dantas@ssp.pi.gov.br
RO	927323	Polícia Civil do Estado de Rondônia	Divisão de Arsenal e Equipamentos sito ao Largo Nossa Senhora da Conceição, 88 – Aclimação – São Paulo, após o devido agendamento com a Diretoria do DAE de segunda a sexta feira das 9:00 às 16:00. (11) 3208-0811, (11) 2075-0024 ou (11) 2075-0025. E-MAIL: smsudml@prefeitura.sp.gov.br gcmllogisticadam@prefeitura.sp.gov.br.
ES	925794	Polícia Militar do Espírito Santo	Diretoria de Logística da Polícia Militar do Espírito Santo, localizada na Avenida Maruípe, 2111- São Cristóvão - Vitória/ES - CEP 29.048-463, mediante agendamento prévio. TELEFONE: (27) 999728850. E-MAIL: rodrigo.freitas@pm.es.gov.br

SE	927136	Polícia Militar do Estado de Sergipe	ALMOXARIFADO GERAL - Rua Pacatuba, 193, Centro, Aracaju/SE - CEP: 49.010-150. Email: almoxarifado.pmse@pm.se.gov.br. Horário de funcionamento: 07h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira; TELEFONE: (79) 98867-5969 (Almoxarifado) 3179-1060; E-MAIL: antonilton.moraes@pm.se.gov.br.

5.3.1 As entregas ocorrerão em dias úteis no horário das 10h às 16h, salvo disposição expressa em contrário constante do quadro acima. O recebimento será acompanhado e fiscalizado por representantes da CONTRATANTE, sendo, desta forma, necessário agendamento prévio com, no mínimo, 72 horas de antecedência

5.3.2. Os contatos para agendamento prévio constarão do termo contratual

5.3.3. Caberá à CONTRATADA confirmar o endereço de entrega com a CONTRATANTE, quando da emissão da ordem de fornecimento

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.1. O item deverá ter fabricação no ano corrente ao da entrega e deverá ter no máximo 3 meses de vida útil transcorrida, no momento da entrega.

5.4.2. A validade da munição será de 10 (dez) anos a contar de sua fabricação, desde que mantidas as condições de armazenamento informadas pela fabricante.

5.5. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias não serão aceitas

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, de acordo com cada pedido de fornecimento realizado pelo gerenciador e /ou órgão participante.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

8.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

8.14. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art.69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.31. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Outrossim, a empresa deverá apresentar Certificado de Sistema de Gestão de Qualidade - ISO 9001; Certificado de Conformidade do Produto Controlado pelo Exército (PCE), emitido por Organismo de Certificação Designado (OCD), nos termos aprovados pela Portaria nº 189 - EME, de 18 de agosto de 2020, devidamente apostilado ao TR (Título de Registro) ou CR (Certificado de Registro); **ou** RAT (Relatório/Resultado de Avaliação Técnica) e ReTeX (Relatório Técnico Experimental), emitidos pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro –, de acordo com a Portaria nº 189 - EME, de 18 de agosto de 2020, por meio do CAEx (Centro de Avaliações do Exército – Campo de Provas de Marambaia), devidamente apostilados ao TR (Título de Registro) ou CR (Certificado de Registro).

8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1.1. Atestado devidamente identificado, em nome da empresa, de bem que possua características iguais ou similares às exigidas

8.32.1.2.Ter fornecido objeto igual ou similar em quantidade correspondente a no mínimo 5% (cinco por cento) do quantitativo total exigido no respectivo item. Caso 5% (cinco por cento) não seja um número inteiro, considerar-se-á como a quantidade a ser comprovada o número inteiro imediatamente superior.

8.32.1.3 Inexistência de quaisquer ressalvas quando da entrega do objeto

8.32.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 283.871.980,00 (duzentos e oitenta e três milhões, oitocentos e setenta e um mil novecentos e oitenta reais).

Item	Objeto	CATMAT	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.888.000	R\$ 2,29	R\$ 4.323.520,00
2	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.398.000	R\$ 2,35	R\$ 3.285.300,00
3	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	3.168.000	R\$ 2,44	R\$ 7.729.920,00
4	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.000	R\$ 2.50	R\$ 2.500,00
5	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	351.000	R\$ 2,68	R\$ 940.680,00
6	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.978.000	R\$ 2,92	R\$ 5.775.760,00
7	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	670.000	R\$ 3,01	R\$ 2.016.700,00
8	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	60.000	R\$ 3,06	R\$ 183.600,00
9	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.403.000	R\$ 3,08	R\$ 4.321.240,00
10	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	2.109.000	R\$ 3,11	R\$ 6.558.990,00
11	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	612.000	R\$ 3,16	R\$ 1.933.920,00
12	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	561.000	R\$ 3,21	R\$ 1.800.810,00
13	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	453.000	R\$ 2,01	R\$ 910.530,00
14	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	251.000	R\$ 2,06	R\$ 517.060,00
15	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	694.000	R\$ 2,13	R\$ 1.478.220,00
16	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	731.000	R\$ 2,19	R\$ 1.600.890,00
17	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	271.000	R\$ 2,34	R\$ 634.140,00
18	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	2.476.000	R\$ 2,56	R\$ 6.338.560,00
19	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	446.000	R\$ 2,72	R\$ 1.213.120,00
20	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	643.000	R\$ 2,77	R\$ 1.781.110,00
21	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	340.000	R\$ 2,81	R\$ 955.400,00
22	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	824.000	R\$ 3,76	R\$ 3.098.240,00
23	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	1.198.000	R\$ 3,85	R\$ 4.612.300,00
24	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	1.803.000	R\$ 4,00	R\$ 7.212.000,00
25	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	401.000	R\$ 4,10	R\$ 1.644.100,00
26	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	541.000	R\$ 4,39	R\$ 2.374.990,00
27	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	2.941.000	R\$ 4,79	R\$ 14.087.390,00

28	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	320.000	R\$ 4,94	R\$ 1.580.800,00
29	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	800.000	R\$ 5,02	R\$ 4.016.000,00
30	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	632.000	R\$ 5,06	R\$ 3.197.920,00
31	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	1.726.000	R\$ 5,10	R\$ 8.802.600,00
32	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	701.000	R\$ 5,19	R\$ 3.638.190,00
33	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	343.000	R\$ 5,27	R\$ 1.807.610,00
34	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	1.450.000	R\$ 2,57	R\$ 3.726.500,00
35	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	130.000	R\$ 2,63	R\$ 341.900,00
36	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	850.000	R\$ 2,73	R\$ 2.320.500,00
37	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	2.220.000	R\$ 2,80	R\$ 6.216.000,00
38	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	31.000	R\$ 3,00	R\$ 93.000,00
39	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	1.583.000	R\$ 3,27	R\$ 5.176.410,00
40	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	68.000	R\$ 3,37	R\$ 229.160,00
41	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	115.000	R\$ 3,42	R\$ 393.300,00
42	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	1.403.000	R\$ 3,45	R\$ 4.840.350,00
43	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	822.000	R\$ 3,54	R\$ 2.909.880,00
44	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	520.000	R\$ 3,60	R\$ 1.872.000,00
45	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	802.000	R\$ 4,31	R\$ 3.456.620,00
46	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	105.000	R\$ 4,42	R\$ 464.100,00
47	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	580.000	R\$ 4,58	R\$ 2.656.400,00
48	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	500.000	R\$ 4,70	R\$ 2.350.000,00
49	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	45.000	R\$ 5,03	R\$ 226.350,00
50	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	221.000	R\$ 5,49	R\$ 1.213.290,00
51	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	254.000	R\$ 5,66	R\$ 1.437.640,00
52	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	15.000	R\$ 5,75	R\$ 86.250,00
53	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	1.403.000	R\$ 5,80	R\$ 8.137.400,00
54	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	644.000	R\$ 5,85	R\$ 3.767.400,00
55	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	1.204.000	R\$ 5,94	R\$ 7.151.760,00
56	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	340.000	R\$ 6,04	R\$ 2.053.600,00
57	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	398.000	R\$ 3,07	R\$ 1.221.860,00
58	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	486.000	R\$ 3,14	R\$ 1.526.040,00
59	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	1.456.000	R\$ 3,26	R\$ 4.746.560,00
60	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	760.000	R\$ 3,52	R\$ 2.675.200,00
61	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	332.000	R\$ 3,01	R\$ 1.188.560,00
62	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	1.526.000	R\$ 3,91	R\$ 5.966.660,00
63	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	604.000	R\$ 4,03	R\$ 2.434.120,00
64	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	270.000	R\$ 4,09	R\$ 1.104.300,00
65	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	1.782.000	R\$ 4,13	R\$ 7.359.660,00
66	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	2.208.000	R\$ 4,16	R\$ 9.185.280,00
	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball)					

67	M193	291740	und	278.000	R\$ 4,23	R\$ 1.175.940,00
68	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	180.000	R\$ 4,30	R\$ 774.000,00
69	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	235.000	R\$ 3,98	R\$ 935.300,00
70	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	127.000	R\$ 4,07	R\$ 516.890,00
71	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	583.000	R\$ 4,23	R\$ 2.466.090,00
72	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	390.000	R\$ 4,34	R\$ 1.692.600,00
73	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	271.000	R\$ 4,64	R\$ 1.257.440,00
74	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	571.000	R\$ 5,06	R\$ 2.889.260,00
75	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	600.000	R\$ 5,22	R\$ 3.132.000,00
76	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	80.000	R\$ 5,30	R\$ 424.000,00
77	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	1.782.000	R\$ 5,35	R\$ 9.533.700,00
78	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	1.252.000	R\$ 5,39	R\$ 6.748.280,00
79	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	54.000	R\$ 5,48	R\$ 295.920,00
80	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	110.000	R\$ 5,57	R\$ 612.700,00
81	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	100.000	R\$ 3,56	R\$ 356.000,00
82	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	600.000	R\$ 3,86	R\$ 2.316.000,00
83	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	100.000	R\$ 3,95	R\$ 395.000,00
84	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	264.000	R\$ 4,34	R\$ 1.082.400,00
85	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	21.000	R\$ 4,21	R\$ 88.410,00
86	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	60.500	R\$ 4,50	R\$ 272.250,00
87	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	363.750	R\$ 4,91	R\$ 1.786.012,50
88	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	154.000	R\$ 5,07	R\$ 780.780,00
89	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	70.000	R\$ 5,15	R\$ 360.500,00
90	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	50.000	R\$ 5,19	R\$ 259.500,00
91	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	554.250	R\$ 5,23	R\$ 2.898.727,50
92	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	94.000	R\$ 5,32	R\$ 500.080,00
93	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	430.000	R\$ 5,41	R\$ 2.326.300,00
	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" -					

94	balote singular foster 28g	150061	und	50.000	R\$ 5,48	R\$ 274.000,00
95	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	128.000	R\$ 5,93	R\$ 759.040,00
96	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	54.000	R\$ 6,08	R\$ 328.320,00
97	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	128.000	R\$ 6,31	R\$ 807.680,00
98	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	22.000	R\$ 6,48	R\$ 142.560,00
99	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	20.500	R\$ 6,93	R\$ 142.065,00
100	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	263.000	R\$ 7,56	R\$ 1.988.280,00
101	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	110.000	R\$ 7,80	R\$ 858.000,00
102	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	30.000	R\$ 7,92	R\$ 237.600,00
103	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	8.000	R\$ 7,98	R\$ 63.840,00
104	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	258.000	R\$ 8,05	R\$ 2.076.900,00
105	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	115.000	R\$ 8,32	R\$ 956.800,00
106	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	228.000	R\$ 4,85	R\$ 1.105.800,00
107	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	51.500	R\$ 4,97	R\$ 255.955,00
108	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	65.000	R\$ 5,16	R\$ 335.400,00
109	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	483.000	R\$ 5,29	R\$ 2.555.070,00
110	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	20.750	R\$ 5,66	R\$ 117.445,00
111	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	199.250	R\$ 6,17	R\$ 1.229.372,50
112	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	8.000	R\$ 6,52	R\$ 52.160,00
113	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	140.250	R\$ 6,57	R\$ 921.442,50
114	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	64.000	R\$ 6,68	R\$ 427.520,00
115	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	115.000	R\$ 6,79	R\$ 780.850,00
116	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	150061	und	3.643.000	R\$ 3,48	R\$ 12.677.640,00
TOTAL				73.439.750		R\$ 283.871.980,00

9.2. Em se tratando de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;9

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Em se tratando de Registro de Preços, a informação fica postergada para o momento anterior à assinatura do contrato

Assinatura da equipe responsável

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA BORGES DA SILVEIRA

Integrante Administrativo da COAD



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 17:20:59.

JOSIVAN BRITO DE ARAUJO

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 14:09:13.